	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 1 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		

1. OBJETIVOS

- Caracterizar o perfil de pacientes aptos a receberem terapia subcutânea em domicílio;
- Descrever as diretrizes institucionais para seleção de cuidadores a serem capacitados para o manejo de terapia subcutânea em domicílio;
- Detalhar os procedimentos a serem executados por enfermeiros para treinamento de cuidadores para o manejo de terapia subcutânea em domicílio;
- Apresentar as formas de avaliação dos cuidadores quanto a aprendizagem dos procedimentos para desenvolvimento de terapia subcutânea em domicílio.


2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Cuidadores de pacientes em atendimento nos processos assistenciais do HC IV (visita domiciliar e internação hospitalar).

3. REVISÃO DE LITERATURA

A via preferencial de administração de medicamentos para controle de sintomas em cuidados paliativos oncológicos é a via oral, mas quando esta se encontra indisponível (como por exemplo nas neoplasias de cabeça e pescoço com obstrução pelo tumor do tubo digestivo, tumores ou metástases de sistema nervoso onde o paciente apresenta disfagia total neurogênica, nas obstruções intestinais malignas onde não há absorção intestinal de medicamentos e/ou nutrientes) a via subcutânea se configura como uma via alternativa válida, acessível e bem tolerada pelos pacientes, com poucos efeitos adversos, de baixo custo e fácil manipulação, possibilitando a infusão de medicamentos para controle de sintomas e garantindo a continuidade deste tratamento no ambiente domiciliar por um cuidador capacitado pela equipe multiprofissional^{1,2}.

No Brasil, a inserção da agulha, a administração de medicamentos e fluidos por hipodermoclise é de competência do enfermeiro, do técnico de enfermagem ou do auxiliar de enfermagem, desde que estejam capacitados para tal³. Porém, segundo publicação da Academia Nacional de Cuidados Paliativos a administração de medicamentos por via subcutânea também pode ser delegada aos cuidadores após treinamento por equipe de enfermagem especializada, visto que se revela como um método seguro, sem graves

	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 2 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		

complicações e de manuseio simples, possibilitando a alta precoce do paciente e também o óbito em domicílio quando esta é a vontade do paciente e família⁴.

4. SELEÇÃO DOS PACIENTES COM INDICAÇÃO DE TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO

4.1 - As indicações clínicas para realização de terapia subcutânea em domicílio são:


- Obstrução Intestinal Maligna;
- Disfagia total (progressão de doença para sistema nervoso, obstrução mecânica do tubo digestivo, processo ativo de morte);
- Qualquer sintoma em decorrência do câncer avançado com difícil controle pela ingestão de medicamentos por via oral;

4.2 – Além de uma das indicações clínicas, o paciente deve ter os seguintes critérios:

- Devem estar em terapia subcutânea com sintomas controlados há pelo menos 48h antes do treinamento (salvo em casos de medicamentos SC somente “sos” ou medicamentos que não são especificamente para controle de sintomas como anticoagulantes, fatores de crescimento de granulócitos, eritropoetina);
- Devem manter controle de sintomas com o mínimo de medicamentos prescritos possíveis – evitar ao máximo a polifarmácia;
- Devem manter controle de sintomas com medicamentos que não necessitem de diluição em bureta;
- Devem desejar ir de alta ou permanecer no domicílio, mesmo na dependência deste tipo de cuidado (quando puderem verbalizar este desejo).

5. SELEÇÃO DOS CUIDADORES/FAMILIARES A SEREM CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO


- Precisam ser maiores de 18 anos e alfabetizados
- Escolhidos após discussão interdisciplinar da indicação da terapia subcutânea em domicílio, além da indicação clínica (avaliação da capacidade cognitiva do familiar a ser treinado, observação de questões sociais da casa e da dinâmica familiar, preparo emocional do familiar a ser treinado e do paciente)

	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 3 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
			VERSÃO DESTE DOCUMENTO NÚMERO:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		

- Serão treinados os cuidadores considerados como cuidadores principais, de preferência estejam presentes durante a internação do paciente
- Ideal a seleção de dois cuidadores a serem treinados, quando possível.


6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS PARA TREINAMENTO DE CUIDADORES PARA O MANEJO DE TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO

- Deve ser realizada pelo enfermeiro a demonstração *in loco* de todos os procedimentos necessários para o manejo da terapia subcutânea em domicílio (lavagem de mãos, higienização das ampolas, abertura de ampola, de agulha e seringa, conexão da agulha à seringa, aspiração dos medicamentos e soro, sempre voltado para a prescrição individual do paciente)
- O enfermeiro realizará a demonstração da instalação do acesso subcutâneo bem como da escolha dos locais/sítios de punção. O enfermeiro deve determinar como ficarão configurados os sítios conforme compatibilidade dos medicamentos prescritos;
- O dispositivo a ser utilizado para instalação do acesso subcutâneo pelo cuidador deverá ser o scalp. A escolha do calibre será feita pelo enfermeiro de acordo com as condições físicas do paciente e a prescrição médica. Embora já esteja em uso o cateter sobreagulha (jelco®) para hipodermoclise no ambiente hospitalar, considera-se que o uso deste dispositivo possa aumentar o grau de complexidade do procedimento para o cuidador, não devendo portanto ser indicado para uso pelo familiar;
- O enfermeiro fará a orientação de possíveis complicações (edema, hiperemia, presença de sangue no circuito, presença de secreção no óstio de inserção);
- Orientação pelo enfermeiro do tempo de troca do acesso (a cada 96h ou sempre que observar a presença de complicações);
- O enfermeiro orientará a utilização de uma mesma seringa e agulha por medicamento por 24h;
- A Diluição de todos os medicamentos recomendada é de 1:1. A exceção se dá com o medicamento morfina pois, dependendo da dose prescrita, pode ser

	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 4 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
			VERSÃO DESTE DOCUMENTO NÚMERO:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		

recomendada uma diluição maior para facilitar sua administração. Por exemplo: Levando em consideração que cada ampola de morfina tem 10 mg em 1ml, no caso de prescrição de morfina de 2 mg pode-se utilizar a diluição de 1 ml de morfina para 9 ml de soro, totalizando 10ml, e orientar a administração de 2 ml desta solução. Neste caso a diluição de 1:10 facilita a compreensão do cuidador. Cabe ao enfermeiro responsável compreender a prescrição e identificar a forma de diluição que seja mais fácil para o cuidador, sempre respeitando a diluição mínima de 1:1;

- Orientar a administração de 1 ml de soro fisiológico puro após a administração de cada medicamento;
- Após a demonstração o enfermeiro deve permitir que o cuidador realize todos os procedimentos demonstrados;
- Ao final deverá ser entregue o folheto explicativo com as informações específicas da prescrição do paciente detalhadas;
- Orientar o descarte adequado de materiais perfuro-cortantes (uso de recipientes rígidos como garrafas pet, embalagens de amaciante, latas de leite em pó, etc). Os recipientes serão recolhidos por funcionários do INCA durante a visita domiciliar. Em caso de óbito do paciente o familiar pode entregar tais recipientes no serviço de saúde mais próximo de sua residência;
- O enfermeiro deverá entregar ao familiar a prescrição médica e o formulário de solicitação de materiais, ambos em duas vias. Uma das vias ficará retida pela farmácia e outra via será devolvida ao familiar;
- O farmacêutico responsável pela dispensação deverá informar nas vias devolvidas aos familiares possíveis faltas de medicamentos e/ou materiais, a fim de que possa ser realizada substituição do medicamento/material em falta para que não haja prejuízo ao paciente;
- O farmacêutico responsável pela dispensação deverá sinalizar na prescrição médica – via do paciente – quais os nomes comerciais dos medicamentos dispensados a fim de evitar confusões que gerem prejuízos ao paciente (escrever na prescrição o nome correspondente na ampola que estiver sendo dispensada –

	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 5 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
			VERSÃO DESTE DOCUMENTO NÚMERO:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		


por exemplo: se na prescrição está escrito “morfina” usualmente o nome escrito na ampola é Dimorf®);

7. AVALIAÇÃO DOS CUIDADORES QUANTO A APRENDIZAGEM DOS PROCEDIMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO

7.1 Cuidadores de pacientes internados


- Após o treinamento o paciente deve ficar internado por mais pelo menos 48h para avaliação da aprendizagem do cuidador;
- Enquanto internado deve preparar e administrar todas as doses dos medicamentos prescritos, sob supervisão do técnico responsável pelo paciente (excetuando-se a dose da madrugada);
- O enfermeiro do plantão deve refazer o treinamento sempre que ele próprio detectar ou se o técnico responsável sinalizar dificuldade na execução de algum procedimento;
- Será considerado apto para a alta com terapia subcutânea os cuidadores que forem considerados aptos em todos os itens do check list a seguir:

D1 – Dia do treinamento			
Cuidador treinado:			
ENF responsável:			
TE responsável:			
Data:			
Procedimento	Apto	Não apto	Rubrica
Lavagem das mãos			
Abertura de ampola			
Manejo da seringa e agulha			
Diluição de medicamentos			
Instalação do acesso subcutâneo			

	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 6 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		
	VERSÃO DESTE DOCUMENTO NÚMERO:		

Preparo e administração de medicamentos 18h			
Preparo e administração de medicamentos 22h			
Preparo e administração de medicamentos 06h			

D2 – Dia seguinte ao treinamento			
Cuidador treinado:			
ENF responsável:			
TE responsável:			
Data:			
Procedimento	Apto	Não apto	Rubrica
Preparo e administração de medicamentos 10h			
Preparo e administração de medicamentos 14h			
Preparo e administração de medicamentos 18h			
Preparo e administração de medicamentos 22h			
Preparo e administração de medicamentos 06h			
Necessidade de revisão do treinamento? (descrever nas linhas abaixo os pontos que precisam novamente ser treinados)	Sim	Não	

	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 7 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		

Liberado para alta?	Sim	Não	

7.2 Cuidador treinado em AD

- O acompanhamento da aprendizagem do cuidador treinado em AD se dará por teleatendimento nos dias subsequentes ao treinamento e em consulta presencial subsequente;
- Deverão ser realizados tantos teleatendimentos quantos forem necessários, conforme avaliação do enfermeiro responsável pelo teleatendimento. Todas as orientações realizadas nos teleatendimentos deverão ser registradas em evolução – INTRANET;
- Poderão ser usados recursos como envio de fotos, vídeos e chamadas de vídeo através da plataforma usada pela Assistência Domiciliar (WhatsApp®; Aplicativo LILA®).


8. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Cancer (INCA). Terapia subcutânea no câncer avançado - Série Cuidados Paliativos [publicação na web]; 2009. Acesso em 05 de agosto de 2021. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/Terapia_subcutanea.pdf.

2. Pontalti, G, Riboldi CO, Santos L, Longaray VK, Guzzo DA, Echer IC. Hipodermóclise em pacientes com câncer em cuidados paliativos. Revista de Enfermagem da UFSM [revista em internet]. 2018. Acesso em 05 de agosto de 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/28551/pdf>.

3. Conselho Regional de Enfermagem – COREN SP. Parecer Técnico nº 031/2014, de 23 de julho de 2014 [publicação na web] 2014. Acesso em 05 de agosto de 2021. Disponível em: https://portal.corensp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2014_031.pdf.

4. Azevedo EF, Barbosa MF. Via subcutânea: a via parenteral de escolha para administração de medicamentos e soluções de reidratação em Cuidados Paliativos. In:

	HOSPITAL DO CÂNCER IV	Nº	APROVAÇÃO DA 1ª VERSÃO DATA:
	PROCEDIMENTO SISTÊMICO	FOLHA 8 de 8	APROVAÇÃO DESTA VERSÃO DATA:
			VERSÃO DESTE DOCUMENTO NÚMERO:
	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES LEIGOS/FAMILIARES NO MANEJO DA TERAPIA SUBCUTÂNEA EM DOMICÍLIO		

Manual de cuidados paliativos. Academia Nacional de Cuidados Paliativos – ANCP. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009.

9. ANEXOS

Não há

Elaborado por:

Helen Balthazar de Lima

Revisado por:

Bianca Sales

Eliana David

Vanessa Gomes

Flávia Firmino

Simone Garruth

Luciana Favoreto